

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 924, DE 23 DE MAIO DE 2025

Publicado no DOE Ato nº 4034 de 27/05/2025

Revogado pelo Decreto Administrativo nº 248, de 24/02/2026.

~~O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e~~

~~Considerando o resultado final do Concurso Público de provas destinado ao provimento de vagas para os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, previstos no Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023, homologado através do Decreto Administrativo nº 221/2025, publicado no Suplemento do Diário da Assembleia Legislativa nº 3964;~~

~~Considerando o requerimento de reclassificação para o final da lista de aprovados, efetuado por **Fernando Augusto da Silva**, aprovado para o cargo de Analista Legislativo — Análise de Sistema, 1º classificado — Ampla Concorrência, constante no Processo nº 00167/2025;~~

—
RESOLVE:

~~**Art. 1º** DEFERIR o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados apresentado pelo candidato **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**, inscrição nº 724000096, CPF: 015.***.***-02, de forma a reclassificá-lo no final da lista dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de Analista Legislativo — Análise de Sistema, garantindo-lhe o direito de posse enquanto houver vaga, de acordo com o item 3.1 do Edital nº 001/2023.~~

~~**Art. 2º** Tornar sem efeito o Decreto nº 636, de 26 de março de 2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3999, na parte em que nomeou **Fernando Augusto da Silva**, Analista Legislativo — Análise de Sistema.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.~~

~~**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de maio de 2025.~~

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente